



MOÇÃO DE APOIO Nº 010/2025

“MOÇÃO DE APOIO AOS 10(DEZ) COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CBH) DOS RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO BRASIL, DENTRE ELES, O COMITÊ PCJ, E QUE DEVERÁ SER DIRECIONADA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INTERVIR EM RAZÃO DE QUEBRA DE CONFIANÇA INSTITUCIONAL, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MINISTÉRIO DA CASA CIVIL, AMBOS SOB O COMANDO DO GOVERNO FEDERAL.”

O Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com base nas normas regimentais desta Casa Legislativa, constantes do artigo 209 do Regimento Interno, pede o APOIO junto a respeitável Câmara Holambrense, para **aprovação da presente MOÇÃO DE APOIO aos 10(dez) Comitês de Bacias Hidrográficas(CBH)** dos Rios de domínio da União no Brasil, dentre eles, o Comitê PCJ, vindo a solicitar ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio de Freitas, que intervenha junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e ao Ministério da Casa Civil, ambos sob o comando do Governo Federal, no sentido de apresentar oposição às restrições impostas ao orçamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que dá suporte ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), e que afetam, também, os recursos da Cobrança pelo Uso da Água, aprovada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e que são de suma importância como instrumento de gerenciamento e suporte dos recursos hídricos.

DA JUSTIFICATIVA:

Ao longo dos últimos anos o orçamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) caiu 35%, entre 2020 e 2025, mesmo com a autarquia tendo recebido a atribuição de edição de normas de referência para o setor de saneamento básico em 2020. Outro ponto de destaque é a cobrança pelo uso de recursos hídricos, cuja receita estimada para este ano era de R\$ 156,3 milhões, sendo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) da União cortou R\$ 46,7 milhões deste montante.

A ANA desempenha um papel essencial na gestão e preservação dos recursos hídricos do Brasil, garantindo o acesso à água de qualidade para a população e promovendo o desenvolvimento sustentável. A redução de seu orçamento compromete diretamente a capacidade da instituição de cumprir suas funções, colocando em risco a segurança hídrica, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.



[Handwritten signature] 1



De acordo com dirigentes da ANA e membros do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, esse corte gera um risco de não arrecadação por desestimular os usuários de água a pagarem a Cobrança pelo Uso da Água por não terem a certeza de que os recursos arrecadados retornarão em prol das bacias hidrográficas onde são pagos.

Quanto aos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), vinda do setor elétrico a receita estimada de R\$ 272,8 milhões foi reduzida em R\$ 78 milhões. Com isso, o corte pode diminuir recursos da capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e acarretar o não pagamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) a todas as unidades da Federação ou redução significativa dos pagamentos pelos resultados alcançados.

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016, foi criado para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal. Esses comitês integram o Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos - SINGREH, e constituem o espaço de representação das comunidades das bacias hidrográficas, com prerrogativas de deliberar acerca dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação estabelecidos na Lei nº 9.433/1997.

A partir da adesão voluntária dos comitês de bacia hidrográfica, o Procomitês tem como objetivo primordial contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos. O programa integra um conjunto de iniciativas semelhantes da ANA, tais como os programas **PROGESTÃO** e o **QUALIÁGUA**, nos quais o apoio financeiro aos entes constituintes do SINGREH está condicionado ao cumprimento de metas previamente pactuadas e contratadas, com a anuência dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Além disso, **os cortes orçamentários podem motivar a desativação de 1/3 dos pontos de monitoramento da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), que afeta a rede de alerta de eventos extremos – como secas e enchentes – e salas de situação**, com impactos inclusive na redução das manutenções dos equipamentos, o que pode comprometer a qualidade dos dados gerados.

É válido ressaltar que as restrições impostas comprometem diretamente o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e inviabilizam a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, gerando consequências graves e de amplo alcance, como:

- **Retrocesso legal:** a retenção dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos fere o princípio da não afetação, previsto no Art. 22-A da Lei nº 9.433/1997, criando um precedente extremamente preocupante e gravíssimo;
- **Quebra de confiança institucional:** além de questionamentos quanto à legalidade, há também o descumprimento de acordos com usuários,





especialmente setor agropecuário, industrial, minerário e de saneamento, que pagam pela cobrança, ameaçando a continuidade do instrumento e comprometendo a sua implementação em todo o território nacional;

É válido destacar que a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é um instrumento de gestão, de carácter econômico, previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), e objetiva fomentar o uso racional da água, a implementação de infraestruturas hídricas, a recuperação de bacias hidrográficas e o desenvolvimento de ações na área de saneamento que visam proporcionar a segurança hídrica nas bacias hidrográficas trazendo um retorno direto aos usuários e a sociedade como um todo. Além disso, estes recursos são destinados à implementação dos planos de recursos hídricos e suporte ao funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas proporcionando uma gestão descentralizada, democrática e participativa.

Conforme previsto em Lei, os recursos da Cobrança devem ser arrecadados e destinados exclusivamente à execução de ações nas bacias hidrográficas de origem onde o recurso foi arrecadado, e a utilização de qualquer ferramenta que bloqueie, retenha ou impeça o seu repasse integral aos Comitês fere e compromete o **princípio do usuário-pagador** (Art. 19 da Lei 9.433/1997); os **compromissos** assumidos nos Planos de Recursos Hídricos das Bacias e os **projetos em execução e futuros**.

Além disso, contingenciamentos ou ações que impactem a cobrança pelo uso da água, sem uma análise criteriosa e transparente, pode gerar impactos desproporcionais, penalizando comunidades vulneráveis e setores essenciais da economia. A água é um direito humano fundamental, e sua gestão deve priorizar o bem-estar coletivo, acima de interesses econômicos.

Reiteramos que tais medidas são incompatíveis com os princípios de justiça social e sustentabilidade ambiental que devem nortear as políticas públicas. Exigimos a revisão imediata dessas decisões, com a garantia de recursos adequados para a ANA e a implementação de políticas que assegurem o acesso universal e equitativo à água.

A própria Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) vem adotando medidas para tentar reverter o quadro atual, como a proposição de emendas parlamentares; ajustes administrativos para cortes de gastos; apresentação no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) sobre a temática; e ofício explicando os cortes e pedindo medidas e soluções à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Tribunal de Contas da União (TCU) e outras instituições.

DO REQUERIMENTO:

Diante do exposto, requer-se que a presente MOÇÃO seja submetida à apreciação e votação em plenário, e após aprovada, seja encaminhada ao GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INTERVIR JUNTO AO



76.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL na pessoa do Excelentíssimo Senhor Valdez Góes, E AO MINISTÉRIO DA CASA CIVIL na pessoa do Excelentíssimo Senhor Rui Costa, AMBOS SOB O COMANDO DO GOVERNO FEDERAL, como forma de apoio e solidariedade aos pleitos e posicionamentos já formalizados e protocolizados nos órgãos pelos 10 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) de rios sob Domínio da União no Brasil, dentre eles o Comitês PCJ.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta Casa Legislativa, através desta singela manifestação de **MOÇÃO DE APOIO** aos Comitês de Bacias, manifesta a sua profunda indignação às restrições impostas ao orçamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que dá suporte ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), e que afetam, também, os recursos da Cobrança pelo Uso da Água, reafirmando seu compromisso com os valores éticos e legais previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), lutando pela sustentabilidade e manutenção do **SINGREH** e que impeçam que se coloque em risco a segurança hídrica do Brasil.

Na certeza de contar com o apoio da respeitável Câmara Holambrense, peço a aprovação da presente MOÇÃO DE APOIO que deverá ser direcionada ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio de Freitas.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, 30 de outubro de 2025.


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 3 / 11 / 25 PRESIDENTE

APROVADO
FAVORÁVEIS 08
CONTRÁRIOS -0-
ABSTENÇÕES -0-
3 / 11 / 25
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Holambra - SP

Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro

CEP: 13825-000

Holambra - SP


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

25ª Sessão Ordinária de 03 de novembro de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
2	2	0	0	Única Discussão	Nominal	9	0
Descrição						SIM	8
Moção Nº 10/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
MOÇÃO DE APOIO AOS 10(DEZ) COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CBH) DOS RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO BRASIL, DENTRE ELES, O COMITÊ PCJ, E QUE DEVERÁ SER DIRECIONADA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INTERVIR EM RAZÃO DE QUEBRA DE CONFIANÇA INSTITUCIONAL, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E						APROVADO	
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota			
19:21:55	19:22:08	00:00:13	CONCLUÍDO	N			

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
APARECIDO LOPES	PODE	PR	19:21:55	...	NÃO VOTA
EDUARDO DA SILVA	PSD	..	19:22:00	S	
FABIANO SOARES	PSD	1V	19:22:04	S	
HERMINDO FELIX	PSDB	..	19:21:59	S	
JANDERSON RIBEIRO	MDB	..	19:21:59	S	
JOSEANE ESPERANÇA	PSDB	1S	19:22:00	S	
JOSÉ MARCOS	PSDB	..	19:22:00	S	
JOSÉ ZAN	PL	..	19:22:01	S	
MAURO SÉRGIO	REPUB	2S	19:21:59	S	


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente


1º Secretário